

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1125/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; disposto na Lei nº. 8.321 de 12 de maio de 2005, alterada pela Lei nº. 9.739 de 15 de maio de 2012, alterada pela Lei nº. 10.048 de 07 de janeiro de 2014, e ainda, o que dispõe o Processo nº. **202959/2017**, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **POLITEC - SESP** conforme segue abaixo.

PERITO OFICIAL CRIMINAL			
MATRICULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
255028/01	ANDRE LUIS SANTOS ROQUE DE JESUS	02	11/04/2017

PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA			
MATRICULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
255268/01	MARINA PINTO DE ARRUDA DALBEM	02	16/04/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 25 de maio de 2017.

CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 576/2017/SEGES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 187554/2017, **resolve cessar os efeitos a partir de 24 de abril de 2017** do Ato Administrativo nº 3.096/2014/SAD, publicado em 14/11/2014 que concedeu licença para desempenho de mandato classista no Conselho Regional de Medicina Veterinária de **MARISTELA BRITO VICENTE CORREA**, Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, Matrícula Funcional nº 128883/1, lotada no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 21 de junho de 2017.

(Original assinado)
GUILHERME LINARES NOLASCO
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1128/SEGES/2017.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 183840/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**:

analista administrativo			
MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
86110/02	OLIRIO DE ANDRADE E SILVA NETO	02	19/05/2017

TÉCNICO administrativo			
MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
255312/01	FABIO ELVIS REZENDE DE PAULA	02	07/05/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 26 de maio de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIDADE ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE TI
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

Dispõe sobre a aprovação do **Processo de Desenvolvimento de Software-PDSMT versão 1.1 no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso**.

O Secretário de Estado de Planejamento, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 574 de 04 de fevereiro de 2016;

Considerando a necessidade de se proceder a revisão do Processo de Desenvolvimento de Software;

Considerando o estudo elaborado pelo Grupo Temático de Software.

RESOLVE:

Art.1º-Aprovar o PDSMT versão 1.1 e seus artefatos, conforme Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI, que encontram-se publicados no site www.seplan.mt.gov.br.

Art.2º - Instituir o Roteiro de Métricas de Software, conforme Anexo XII, publicado no site www.seplan.mt.gov.br.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRAR-SE

Cuiabá, 13 de junho de 2017.

Divino Silva Miranda
Coordenador da Unidade Estratégica de Gestão de TI

Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Planejamento
Original assinada